



Câmara Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo

O.L.

AUTOGRAFO DE LEI N° 502

Projeto de Lei nº 53/60

A Câmara Municipal Decreta e o Prefeito Municipal de
Pirassununga, promulga a seguinte lei:

Artº 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a ordenar
a repartição competente da Prefeitura a efectuar o cancelamento do
débito de CR\$ 11.411,00 (onze mil, quatrocentos e onze cruzados)
constante do n.º 1 de Dívidas Ativas, de responsabilidade da Socie-
dade Instituto Missioneiro, oriundo do Imposto Territorial U-
rbano referente aos exercícios de 1953 e 1959, lascado indevida-
mente, em face do que dispõe o parágrafo único, artigo I, da Lei
331, de 10 de dezembro de 1956.

Artº 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de dezembro de 1960.

JOÃO AGGIO NETO
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. 2

PROJETO DE LEI nº 13/60

A Câmara Municipal de Pirassununga decreta e o prefeito municipal promulgá a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a ordenar a repartição competente da Prefeitura a efetuar o cancelamento do débito de cr\$. 11.411.00 (onze mil, quatrocentos e onze cruzeiros) constante do ról de Dívidas Ativas, de responsabilidade da Sociedade Instituto Missionário, oriundo de Imposto Territorial Urbano referente aos exercícios de 1958 e 1959, lançado indevidamente, em face do que dispõe o parágrafo único, artigo 1º, da lei 331, de 10 de dezembro de 1.956.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de novembro de 1960

Jorge Devitte

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de Novembro de 1960.
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Balança, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de Novembro de 1960.
Presidente

Anorada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 29 de Novembro de 1960.
Presidente

Despacho 1.º (a presente)
Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de Dezembro de 1960.
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo

3
Of.

PROJETO DE LEI nº

53/60

A Câmara Municipal de Pirassununga decreta e o prefeito municipal promulga a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a ordenar a repartição competente da Prefeitura a efetuar o cancelamento do débito de cr\$ 11.411,00 (onze mil, quatrocentos e onze cruzeiros) constante do r\$ 1 de Dívidas Ativas, de responsabilidade da Sociedade Instituto Missionário, oriundo de Imposto Territorial Urbano referente aos exercícios de 1958 e 1959, lançado indevidamente, em face do que dispõe o parágrafo único, artigo 1º, da lei 331, de 10 de dezembro de 1.956.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de novembro de 1960

Jorge Devitte



Câmara Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo

Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Finanças, estudando o projeto de lei 53/60 que dispõe sobre cancelamento de dívida ativa lançada em nome da Sociedade Instituto Missionário, nada tem a opor.

Sala das Comissões, 25 de novembro 1960

Ivo Xavier Ferreira
Presidente

Elias Mansur
Elias Mansur
Relator

José de Oliveira Costa
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo

Of.

PARECER Nº

Estudando o projeto de lei 53/60, que objetiva cancelar dívida ativa lançada em nome da Sociedade Instituto Missionário, esta Comissão de Justiça nada tem a opor sob o aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 25 de novembro 1960

Jorge Devitte
Presidente

Angélico Berreta

Relator

Eaurindo Cellin

Membro